



cm-72

01
MENSAGEM Nº 051

DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

=====

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente."

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Esta abertura de crédito será destinada para contratação de empresa no fornecimento de soluções integradas de software para gestão do fluxo de atendimento e complexo regulador do setor de saúde municipal e para contratação de empresa para implantação de sistema de vigilância eletrônica, para montagem da central de monitoramento e vigilância, objetivando melhorar a efetividade da fiscalização e do policiamento preventivo.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ KOZAN LEMOS

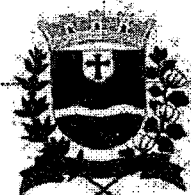
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

CLAUDINEI MILLAN PESSOA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

985500 60:51 2202/80/80 NATIM TENCIONO, 3834 MRE0002



61
PROJETO DE LEI Nº 051

DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

=====

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$3.768.000,00 (três milhões setecentos e sessenta e oito mil reais)**, destinado a implantação de sistema informatizado na Secretaria de saúde bem como a implantação de central de monitoramento no município de Dracena, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.12.02 10.302.1016 2.059 – Gestão do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.40 – Serv. Tecnologia da informação – Fonte 01 – Tesouro.....R\$545.000,00

Secretaria de Administração

Gestão da Administração Pública

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 3.223.000,00

Total.....R\$ 3.768.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal